

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34 Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 02/2024 - EDITAL Nº 01

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul <u>TORNA PÚBLICO</u> a todos os interessados que **de 19 a 21 de fevereiro de 2024**, na Prefeitura, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a contratação de profissionais, em caráter emergencial, nos termos dos artigos 229 a 233 da Lei Municipal nº 738, de 01 de março de 1995, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 1.006, de 19 de novembro de 2004, e do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, por prazo determinado, máximo, de um ano, observadas as exigências deste Edital e da legislação vigente.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMILARES:

1.1 - O processo seletivo tem por objetivo a seleção de profissionais e as contratações ocorrerão conforme necessidade do Município,

2 - NORMAS QUE REGEM O PROCESSO DE SELEÇÃO:

- **2.1** Este processo seletivo reger-se-á pelas normas deste Edital e pelas disposições legais oriundas da Lei Municipais nº 1.781 de 16 de fevereiro de 2024, para a contratação emergencial de até três motoristas, até doze auxiliares de creche, até quatro monitores e até seis serventes, com carga horária de 40 horas semanais para o cargo de Monitor e 44 horas semanais para os demais cargos, para a continuidade dos trabalhos das Secretarias Municipais.
- **2.2** As contratações de que trata este Edital obedecerão aos seguintes critérios:

2.2.1 – Para o cargo de motorista:

- I Poderão se inscrever os candidatos com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
 - II Havendo mais que um interessado, servirão como critérios de desempate:
 - a) curso de transporte escolar vigente
 - b) curso de condutor de veículo de emergência
- c) maior tempo de exercício no cargo/emprego de motorista que exija carteira de habilitação categoria "D", mediante comprovação através de registro em CTPS, certidão ou declaração do empregador registrada em cartório
 - d) sorteio.

2.2.2 – Para os cargos de auxiliar de creche, monitor e servente:

- I havendo mais que um interessado, a contratação obedecerá a classificação a partir da maior titulação, servindo, cronologicamente, como critério de desempate:
- a) maior tempo de exercício no respectivo cargo, mediante comprovação através de registro em CTPS, certidão ou declaração do empregador registrada em cartório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34 Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

- b) sorteio.
- **2.3** A seleção será efetuada por Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria, e os resultados serão divulgados através de Edital do Prefeito Municipal.
- 2.4 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão, que sobre eles decidirá.

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS CARGOS:

3.1 - CONDIÇÕES DE TRABALHO: Período normal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de auxiliar de creche, motorista e servente, e de 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de Monitor.

3.2 - REQUISITOS PARA PROVIMENTO E INSCRIÇÃO:

- a) Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto para os cargos de motorista e servente, Ensino Fundamental completo para o cargo de auxiliar de creche e Ensino Médio completo para o cargo de monitor.
- b) Idade mínima: 18 anos, completos na data de encerramento das inscrições.
- **3.3 ATRIBUIÇÕES:** Todas as estabelecidas no Plano de Carreira dos Servidores para o desempenho do cargo respectivo.
- **3.4 Nº DE VAGAS**: até três motoristas, até doze auxiliares de creche, até quatro monitores e até seis serventes.
- **3.5 REMUNERAÇÃO**: Os profissionais contratados perceberão remuneração do respectivo cargo, de acordo com o Plano de Carreira dos Servidores, Lei Municipal Nº 1.348, de 21 de agosto de 2013, e ficarão vinculados ao regime de previdência do Instituto Nacional do Seguro Social INSS.

4 - INSCRIÇÃO:

- 4.1 As inscrições serão recebidas na Prefeitura, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de 19 a 21 de fevereiro de 2024.
- **4.2** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato receberá uma cópia da mesma.
- **4.3** As inscrições serão analisadas individualmente pela Comissão especialmente designada para tal por meio de Portaria.
- **4.4** A constatação de qualquer fato inverídico nas informações prestadas pelo candidato acarretará a sua eliminação.
- **4.5** Após a data fixada neste Edital, não mais serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
- **4.6** As inscrições serão gratuitas.
- 4.7 Não serão aceitas inscrições por via postal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34 Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

- **4.8** Um candidato poderá inscrever-se para um único cargo.
- **4.9** A homologação das inscrições será efetuada através de Edital do Prefeito Municipal.

5 - ASSUNÇÃO:

- **5.1** A assunção às vagas existentes obedecerá a ordem de classificação e a necessidade do Município à época respectiva.
- **5.2** Os candidatos aprovados e que serão chamados a preencher, em caráter emergencial e por prazo determinado, as vagas necessárias serão cientificados através de notificação, com o prazo de até três dias para apresentarem-se para a assunção. A ausência de manifestação será considerada como renúncia, cabendo o preenchimento da vaga ao classificado imediatamente a seguir.

6 - DIVULGAÇÃO:

6.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a este processo seletivo dar-se-á através de publicação no saguão da Prefeitura Municipal, onde normalmente são publicados os atos oficiais e no jornal "Bom dia".

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1 Terminada a seleção, os resultados serão publicados por meio de Edital.
- **7.2** No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, poderá o candidato interpor recurso, em que deverá constar a justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.
- **7.3** Após a publicação dos resultados oficiais, a assunção dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas existentes na ocasião.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.
- **7.5** Maiores informações, na Prefeitura de Erval Grande ou pelo fone (54)3375-1144.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Grande, em 16 de fevereiro de 2024.

SUZINEI SCHNEIDER
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE

Av. Capitão Batista Grando, nº 242 - CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34 Fones (54)3375-1144 e 3375-1114 e fax (54)3375-1331

GABINETE DO PREFEITO

<u>ANEXO I</u>

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO EMERGENCIAL SEI FCÃO Nº 02/2024

SELEÇAU N° UZIZUZ4	
CARGO:	
NOME DATA DE NASC//	
	E
ENDEREÇO	
ESCOLARIDADE	
DOCUMENTAÇÃO PA 1)	RA CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO
2)	
3)	
4)	
5)	
6)	
ERVAL GRA	NDE (RS),//
	ASSINATURA